



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em quarto de outubro de dois mil e vinte um. Abertura: Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e um, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Jardel Silveira (PP). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Vigésima Quinta Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras, Assessor Jurídico Lucian Tony Kersting e demais presentes Isabel, Amanda e Elion Silva. Em seguida, convidou a Vereador Carlos Somavilla para leitura do texto bíblico e aos demais permanecerem em pé. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Ofício 48 – CMV, de 1º de outubro, Assunto sobre a Concessão de Subvenção Social, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores dirige-se ao Prefeito Municipal, para solicitar a concessão de Subvenção Social à Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, de Arroio do Tigre, inscrita no CNPJ sob o nº 97.448.294/0001-50, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), para aplicação em ampliações, adequações e melhorias na Ala de Saúde Mental do Hospital. Leitura das correspondências do Executivo: Ofício nº 201, 04 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Encaminha Projetos de Leis nº 1.423, de 27 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quarenta mil reais”. Projeto de Lei nº 1.424, de 04 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria pela execução da obra pública que enumera, e da outras providências”. E Projeto de Lei nº 1.425, de 04 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para atuar na Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências”. Pauta Legislativa: Indicação nº 21, de 30 de setembro de 2021, de autoria dos vereadores da Bancada Progressista e da Bancada do PDT, onde propõem ao Poder Executivo a inclusão e manutenção nas leis orçamentárias em tramitação no Poder Legislativo (Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e na Lei Orçamentária Anual para 2022 que será encaminhada no mês de outubro, a previsão da concessão da revisão geral, anual, em janeiro de 2022, considerando o respectivo índice a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme previsto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com as normas fixadas pela Lei Municipal nº 410/2002, com a alteração do seu art. 2º, inciso V, pela Lei Municipal nº 1.174, de 27 de fevereiro de 2015, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Considerando que neste ano de 2021 não houve a concessão da revisão geral, anual, para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no IPCA do ano de 2020, a indicação visa a recomposição do poder de compra devido a inflação acumulada nos anos de 2020 e 2021, com a concessão do índice acumulado nestes dois anos. E Projetos de Leis nº 1.423, de 27 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quarenta mil reais”. Projeto de Lei nº 1.424, de 04 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria pela execução da obra pública que enumera, e da outras providências”. E Projeto de Lei nº 1.425, de 04 de outubro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para atuar na Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências”. Os Projetos de Leis nºs 1.423, 1.424 e 1.425/2021 ficaram baixados nas comissões. Pequeno E Grande Expediente: Não constaram Vereadores inscritos. Ordem do dia: O Presidente colocou em discussão Indicação nº 21, de 30 de setembro de 2021, de autoria dos vereadores da Bancada Progressista e da Bancada do PDT, onde propõem ao Poder Executivo a inclusão e manutenção nas leis orçamentárias em tramitação no Poder Legislativo (Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e na Lei Orçamentária Anual para 2022 que será encaminhada no mês de outubro, a previsão da concessão da revisão geral, anual, em janeiro de 2022, considerando o respectivo índice a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme previsto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com as normas fixadas pela Lei Municipal nº 410/2002, com a alteração do seu art. 2º, inciso V, pela Lei Municipal nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

1.174, de 27 de fevereiro de 2015, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Considerando que neste ano de 2021 não houve a concessão da revisão geral, anual, para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no IPCA do ano de 2020, a indicação visa à recomposição do poder de compra devido a inflação acumulada nos anos de 2020 e 2021, com a concessão do índice acumulado nestes dois anos. Em discussão: O vereador Jardel salienta que no mês de janeiro deste ano de 2021 não foi concedida a revisão geral, anual, para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, sob o argumento de vedação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu em seu art. 8º, incisos I a IX, várias proibições para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no período de vigência da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, para o período de 20/03/2020 (início do prazo da decretação da calamidade pública) até 31 de dezembro de 2021. Embora em alguns Municípios do Brasil houvesse tal concessão, não nos cabe aqui retomar tal debate, pois o consideramos ultrapassado, já que estamos indo para o final do ano. Assim, considerando que os projetos de leis que versam sobre o Plano Plurianual e a LDO estão tramitando na Câmara Municipal, em nosso entendimento prevendo a possibilidade de “conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores”, e que até 30 de outubro deverá ser encaminhado a Lei de Orçamento para 2022 (art. 124, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), solicitamos que o Poder Executivo mantenha a compatibilidade das três leis orçamentárias citadas para permitir a revisão geral em janeiro de 2022, computando o IPCA no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 na previsão de despesas de pessoal para 2022, de forma a recompor o poder de compra dos salários dos servidores. Justificamos o pedido em razão dos diversos pedidos que já tenhamos recebido neste ano, fundamentados no aumento da inflação, o que resultou no aumento de preços de produtos básicos para o dia-a-dia dos servidores como alimentação (exemplos são o aumento dos preços de produtos como arroz, feijão, carne, farinha, óleo de soja, entre outros), combustíveis e energia elétrica. Assim, solicitamos que o Executivo providencie esta adequação das leis para permitir a revisão salarial dos últimos dois anos, observados os limites de despesa de pessoal de acordo com os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ante o exposto, considerando que no Município o limite de gastos com pessoal está sob controle e que é tradição a concessão da revisão salarial ou até mesmo reajuste em todos os anos aqui no Município (com exceção do ano de 2001), apresentamos esta indicação em benefício de todos os servidores municipais, agradeceu. Não havendo mais manifestações, encaminho ao Executivo. Coloco em discussão Proposta a Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 09 de setembro de 2021, de autoria da Bancada Progressistas e PDT, que “Acréscenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela Velha, para recepcionar dispositivos inseridos na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 86/2015, que instituiu o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel complementa dizendo que essa emenda precisa ser aprovada em duas sessões, ou seja, precisa ser votada hoje e volta a ser votada na próxima sessão do dia 14 de outubro. Ainda lembra que a apresentação desta Proposta a Emenda à Lei Orgânica tem como objetivo disciplinar o “nominado ‘orçamento impositivo’”, ou seja, recepcionar nessa Lei textos inseridos na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 86/15, na Seção II do Capítulo II, que trata “Dos Orçamentos”, art. 166. Sob esse aspecto, considerado o princípio da verticalidade das normas constitucionais de natureza principiológica, como é o caso, não há óbice a que o Município regulamente a matéria em sua Lei Orgânica. Aliás, é nesse sentido a recomendação da DPM, por meio do Boletim Técnico nº 108, de 13 de setembro de 2019, que alertou aos Municípios para que fizessem a recepção das normas relativas ao “orçamento impositivo” nas suas leis orgânicas. Ante o exposto, solicitamos a aprovação desta Emenda, agradeceu. O vereador Deoclécio complementa que esta lei vem de encontro ao vereador, para ter uma participação maior nas comunidades, entidades, não prejudicando em momento algum o executivo, e sim muitas vezes vamos poder ajudar o executivo, indicando o momento certo de obras mais necessitadas naquele divido lugar. Sendo assim o vereador mais valorizado, sabendo onde aplicar o devido recurso, e como é uma lei federal, o executivo não vai poder fugir da realidade, agradeceu. Não havendo mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

manifestações, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Sendo que 05 vereadores mostraram-se favoráveis e 04 vereadores da Bancada do MDB mostraram-se contrários, com isso o presidente informou que a Emenda Lei Orgânica nº 01/2021 foi arquivada. Coloco em discussão a Emenda Aditiva nº 01, de 22 de setembro de 2021, de autoria do vereador Jardel Silveira, Bancada Progressistas, que Adiciona dispositivos na Tabela 01 – Programas e objetivos do Projeto de Lei nº 1.411, de 28 de julho de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel complementa que esta emenda aditiva ao Projeto de Lei PPA, proposta pelo vereador com o objetivo em adicionar e detalhar na ação 1006 – Infraestruturas em prédios públicos, Função 004 -Edificações Públicas e Subfunção- 0122 - Edificações Públicas – construção e manutenção de Ginásios, quadras cobertas, quadra de areia e campo de futebol 7 e 11 nas Comunidades (Sede e Interior), incentivando a integração, o lazer com prática esportiva, através de infraestrutura adequada tanto para as crianças na área escolar, como jovens, adultos e idosos de todo o município que buscam por meio do esporte, a diversão, recreação e melhora da saúde física e mental. Devido à pandemia, os locais para a prática de esportes foi proibido por mais de um ano, com a falta de manutenção e cuidado, necessitam de manutenção e melhorias para o retorno das atividades e manter os torneios, jogos e juventudes rurais em nosso município. Neste ano já teve indicação de vereadores, propondo instalação de luz na quadra coberta da escola 25 de Julho da Linha São Marcos, também foi solicitado à construção de banheiros e instalação de água na quadra esportiva da localidade de São Luiz. Na Administração passada foram realizadas algumas melhorias nas quadras esportivas de Rincão das Lagoas, Rincão São Luiz e Vila Itaúba. Neste sentido, a ideia de aditar no PPA esta emenda para dar continuidade para os próximos 4 anos na melhoria de infraestrutura nas demais localidades, como na quadra de areia da Vila Zaloar, campo de futebol 11 em Colônia Juvenil, quadras de futebol 7 como em Rincão dos Corrêa entre outras localidades as quais foram citadas, através de recursos federais, municipais ou por indicação de vereadores, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão a Emenda Aditiva nº 03, de 22 de setembro de 2021, de autoria do vereador Jardel Silveira, Bancada Progressistas, que Adiciona dispositivos na Tabela 01 – Programas e objetivos do Projeto de Lei nº 1.411, de 28 de julho de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que esta emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1.411, de 28 de junho de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, tem como objetivo adicionar no Programa: 60: Abastecimento de Água, Objetivo: Fornecimento de água potável a população do Município, através da Secretaria Municipal da Agricultura Fomento Econômico e Meio Ambiente a previsão de mais recursos e acrescentando na ação: 1005 – Ampliação da rede de abastecimento e fontes drenadas, Produto: Fonte Drenada, 020 – Agricultura, 605 – Abastecimento – adequação, revestimento e montagem dos poços artesianos (sede e interior), conforme legislação sanitária e sistema de instalação de placas para produção de energia fotovoltaica. Com isso atenderá as necessidades, reivindicações da população através de indicações já realizadas por nós vereadores, bem como beneficiará todo sistema de abastecimento de água da área urbana e também as sociedades de água das comunidades do interior de nosso município, prevendo no orçamento recursos para garantir para os próximos 4 anos a garantia de funcionamento dos poços artesianos, manutenção, além de incentivar a instalação de sistema fotovoltaicos para produção de energia e bombeamento de poços artesianos diminuindo os custos aos tomadores. Somos sabedores, da preocupação que temos que ter com a água potável, a qual está cada vez mais escassa, devido fatores e cuidados ambientais, as fortes estiagens, e isso vem constantemente trazendo problemas de vazão dos poços, desmoronamento além de uma falta de infraestrutura adequada para controle dos mesmos, necessitando de ajuda através de recursos públicos tanto municipal, estadual ou federal para garantia da água potável a população, agradeceu. O vereador Deoclécio salienta ser de extrema importância essa emenda principalmente quando agente fala em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

rede de água, já foram feito pedido para o prefeito municipal para a construção de fontes drenadas, onde já foram feitas algumas, também vi outras como conservação das fontes. Onde existe diferença entre colocar bueiros para conservação de uma fonte ou construção de uma fonte drenada. Porque sabemos que a água é fonte de vida, nesses 02 anos de estiagem que tivemos em nosso município, tivemos que fazer muitos abastecimentos de água em algumas propriedades. Também essa emenda vem de encontro a proposta à lei orgânica, onde o vereador com a emenda impositiva pode ajudar essas entidades, por isso digo que é muito bom repensar certas atitudes, como já foi feito, onde veio um projeto para ajudar no poço da Linha Dalcin, nesse sentido com a emenda impositiva na lei orgânica cabe a cada vereador poder ajudar essas entidades sem fins lucrativos, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei do Executivo nº 1.411, de 28 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que esse projeto apresenta objetivos da Administração Municipal para os próximos quatro anos, buscando observar as limitações financeiras, cujas prioridades anuais serão determinadas através de metas que constarão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as respectivas previsões orçamentárias na Lei de Orçamento Anual que serão apresentadas no decorrer de cada ano, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto juntamente com as emendas aditivas. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2021, autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dez mil reais”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel complementa que o esse projeto está criando o elemento de despesa 339030-Material de Consumo na atividade 2085- Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, onde prevê para o município poder com esses R\$ 10 mil reais para fazer aquisição de medicamentos, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei do Executivo nº 1.422, de 23 de setembro de 2021, autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para cargo de operador de máquinas, e dá providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão: O vereador Jardel complementa que esse pedido de contratação se dá pelo fato que um dos operadores da Secretaria da Agricultura pediu exoneração do cargo para trabalhar em outra empresa, sendo essa contratação necessária como reposição emergencial, ressaltando que apesar da vigência da LC 173/2020, essa contratação pode ser realizada justamente por ter havido a vacância no cargo conforme citado, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Explicações pessoais: Não houve vereadores inscritos. Encerramento: Encerrada a Ordem do Dia a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 14 de outubro dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e um.